



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

**TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 01/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST) E A EMPRESA MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.**

A **UNIÃO** por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST)**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, com sede na Rua General Bruce nº 586, São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030 inscrito no CNPJ sob o nº 04.071191.0001-33, neste ato representado pelo seu Diretor Substituto **Marcus Granato**, portador da carteira de identidade nº 3718149-2 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 663.368.647-15, nomeado pela Portaria nº 129, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 17 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 0672091, doravante denominado **CONTRATANTE** e a sociedade empresária **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 10.762.976/0001-55, sediada na Av. Comendador Franco, nº 5335, Uberaba, Curitiba - PR, CEP: 81560-000, neste ato representada por **Vanessa Cristine do Espírito Santo**, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 7070708-0 expedida pelo SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 054.512.089-64, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01208.000050/2020-85** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 01/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **ACRESCENTAR** o posto de Web Design ao contrato, nos termos do art. 65, Inciso I, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **01/11/2021 a 24/08/2022**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 50.714,49** (cinquenta mil setecentos e catorze e quarenta e nove centavos) para **R\$ 58.971,25** (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) perfazendo o valor anual de **R\$ 707.655,00** (setecentos e sete, seiscentos e cinquenta e cinco reais) perfazendo um acréscimo do valor global em aproximadamente **16,28%**, conforme tabela abaixo:

Item	Posto	Valor por Empregado	Qtde. de Postos	Valor Mensal do Serviço	VALOR ANUAL
Prestação dos Serviços de Comunicação Social	Jornalista	R\$ 8.750,00	3	R\$ 26.250,02	R\$ 315.000,24
	Web Designer	R\$ 8.154,83	2	R\$ 16.309,66	R\$ 195.715,92
	Web Designer (Novo)	R\$ 8.256,74	1	R\$ 8.256,74	R\$ 99.080,88
	Designer Gráfico	R\$ 8.154,83	1	R\$ 8.154,83	R\$ 97.857,96
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 58.971,25</b>
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO (12 MESES)</b>					<b>R\$ 707.655,00</b>

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/240124;

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 172539 e 172649

Elemento de Despesa: 339037;

Nota de Empenho: 2021NE000026

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual no valor de **R\$ 35.382,75** (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) mantendo a proporção de **5%** em relação ao valor global, **no prazo de 10 (dez) dias** úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme Anexo VII F da IN 05/2017 do ME, observadas as condições previstas no Edital.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Marcus Granato**

Diretor substituto do MAST

\_\_\_\_\_  
**Vanessa Cristine do Espírito Santo**

Representante da empresa Minuta Comunicação, Cultura e Desenvolvimento Social

Rio de Janeiro-RJ, 25 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **vanessa cristine do espirito santo (E), Usuário Externo**, em 29/10/2021, às 10:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Granato, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins, Substituto**, em 29/10/2021, às 11:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8310269** e o código CRC **D4EE2349**.